

Proc. 15 894-42
1943

CP-299-
NF/BCB

Havendo saldo orçamentário na Caixa de Aposentadoria e Pensões e ficando provada a natureza especial da prestação de assistência médico-hospitalar, é de se determinar o pagamento das despesas dela decorrentes.

VISTOS E RELACIONOS estes autos em que Luis de Souza Leite, com fundamento no art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei 3 710, de 14 de outubro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 19 de janeiro de 1943, que, confirmando o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, lhe concedeu apenas pagamento parcial das despesas decorrentes de assistência médico-hospitalar:

CONSIDERANDO que procedem as alegações do recorrente, uma vez que se verificou, da própria informação da Caixa e do documento de folhas 55, a existência de saldo orçamentário bastante para cobrir a diferença resultante de parte que deixou de ser paga ao interessado;

CONSIDERANDO que está provado no processo que o médico da Caixa foi procurado para atender ao recorrente a autorizar a intervenção cirúrgica de natureza urgente, praticada por profissional estranho ao corpo clínico da instituição em Hospital, cujos serviços também não são contratados pela referida Caixa;

CONSIDERANDO, assim, que é de estrita e de incontestável justiça a reforma do acórdão recorrido;

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943.

a) Filinto Muller

Presidente

a) José de Sá Menezes Cavalcante

Zelator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador
Geral

Assinado em 9 / XII / 1943

Publicado no Diário da Justiça em 16 / XII / 1943